



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 181/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 81.709/2024 DE 22/10/2024

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR - Vereador JADIR SOARES - "PEPITA"

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 181/2024, que: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.446.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS QUARENTA E SEIS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**. **REGIME DE URGÊNCIA**

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto foi protocolizado em 22/10/2024, sob o Protocolo nº 81.709/2024.

Na data de 22/10/2024, foi levado a conhecimento dos nobres Vereadores, na 33ª Sessão Ordinária.

Posteriormente encaminhado a Diretoria Jurídica, e no dia 04/11/2024 recebeu Parecer nº 721/2024, favorável à tramitação.

E em 08/11/2024, recebi o presente expediente, para parecer.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 22/10/2024, através do Processo Digital nº 81.709/2024, o Poder Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 181/2024, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.446.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS QUARENTA E SEIS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, em Regime de Urgência.

Na mensagem de justificativa (fls.04) é informado que:

"O presente Projeto de Lei tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária destinada ao pagamento dos prestadores SUS, material médico hospitalar, material de proteção e segurança e outros."

Este Relator ficou em dúvidas quanto à utilização dos recursos, e para ter mais esclarecimentos, na data de 11/11/2024, entrei em contato com a Secretária de Saúde do Município de Campo Mourão a Sra. Camila Korchak, e através da Sra. Maria Lúcia Bianchini da Silva (Chefe do Departamento Administrativo da Secretaria da Saúde de Campo Mourão) nos enviou e-mail esclarecendo o que **será empenhado com a suplementação orçamentária:**

3.3.90.39.00 – 510 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$3.046.000,00

⇒ **R\$ 3.046.000,00 – serviços médicos hospitalares e ambulatoriais dos prestadores do SUS: fatura de produção dos Hospitais (Sisnor e Santa Casa) Instituto do Rim, laboratórios e exames de imagens referente a competência de dezembro/2024**

3.3.90.30.00 – 520 Material de consumo.....R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00 – 582 Material de consumo.....R\$ 100.000,00

⇒ **R\$ 200.000,00 Material médico hospitalar**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

3.3.90.39.00 – 588 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$

200.000,00

⇒ **R\$ 200.000,00 – serviços terceirizados de recepcionista e zeladoria nas Unidades Básicas de Saúde**

Desta feita, o Projeto em questão, está suplementando as dotações orçamentárias dentro da unidade orçamentária do Órgão **Secretaria Municipal Da Saúde – SESAU**, abrindo Crédito Adicional Suplementar na conta funcional programática: 004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD 0010.0302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade (Despesas Correntes/Outros serviços de terceiros – PJ); 005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE 0010.0302.0073.2170 – Manter os Serviços de Urgência e Emergência (Despesas Correntes/Material de consumo); 006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS 0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica (Despesas Correntes/Material de consumo e Outros serviços de terceiros – PJ).

E para dar **cobertura ao referido crédito**, será utilizado recursos do Órgão **Secretaria Municipal Da Saúde**, da conta funcional programática: 0010.0302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade (Despesas Correntes/Material para distribuição gratuita e Outros serviços de terceiros – PJ), e 005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE 0010.0302.0034.2295 – Fortalecer a Rede de Saúde Mental (Despesas Correntes/Outras despesas de pessoal decorrentes de serviços terceirizados/Outros serviços de terceiros – PF/Outros serviços de terceiros – PJ).

Diante disso, faz-se necessário à abertura de crédito adicional suplementar, sendo deliberado e aprovado por este Poder Legislativo.

Deste modo, após análise ao Projeto de Lei nº 181/2024, considerando o Parecer da Diretoria Jurídica (nº 721/2024), e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 12, de
novembro, de 2024.**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 12, de
novembro, de 2024.**

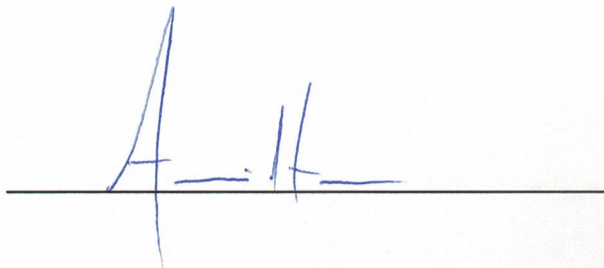

Jadir Soares
"PEPITA"
Relator

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 181/2024**

O Vereador - Membro **AMILTON GOMES DE SOUZA "MILTINHO"** se manifesta, aos termos do parecer:

☒	Favorável
☐	Contrário
☐	Ausente

Assinatura:



O Vereador - Membro **OLIVINO CUSTÓDIO** se manifesta, aos termos do parecer:

☒	Favorável
☐	Contrário
☐	Ausente

Assinatura:

